



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.245, de 28 de setembro de 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 1.251, de 15 de janeiro de 2013, o Decreto nº. 1.589, de 13 de fevereiro de 2015, transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso II, do art. 2º, e o caput do art. 4º-A, ambos do Decreto nº 1.251 de 15 de janeiro de 2013, os quais passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

...

II – Assessoria do Prefeito;

a) Departamento de Apoio Técnico-Jurídico.

...

Art. 4º-A. Ao Departamento de Apoio Técnico-Jurídico, sob vinculação e auxílio da Assessoria do Prefeito, compete:

...

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 4º, do Decreto Municipal nº. 1.589, de 13 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º À Diretoria-Geral, à Diretoria de Departamento, às Subsecretarias e à Gerência que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas respectivas áreas de atuação, compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.245/2023 p. 2

Art. 3º Fica incluído o inciso IX, ao art. 2º, a alínea "e", ao inciso I, do art. 3º, o inciso IV ao art. 5º, o inciso V ao art. 6º, todos do Decreto Municipal nº. 1.589, de 13 de fevereiro de 2015, a qual possui a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

IX – A coordenação e gerenciamento da segurança operacional em todas as áreas da organização do aeródromo municipal, em conformidade com os requisitos aplicáveis e padrões estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º ...

I - ...

...

e) Diretor de Departamento de Operações do Aeródromo;

...

Art. 5º ...

...

IV – A Diretoria de Departamento, por Diretor de Departamento, símbolo DAS-112;

...

Art. 6º ...

...

V - o Diretor de Departamento, por servidor indicado pelo Secretário Municipal;

Art. 4º Fica alterado o organograma que representa a estrutura básica da Governadoria Municipal, o qual passa a vigorar na forma constante no anexo I deste Decreto.

Art. 5º Fica alterado o organograma que representa a estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual passa a vigorar na forma constante no anexo II deste Decreto.

Art. 6º Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão de Diretor-Geral de Apoio Técnico-Jurídico, símbolo DAS-111, em 1 (um) de Diretor de



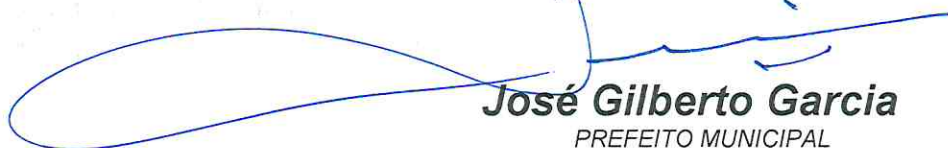
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.245/2023 p. 3

Departamento de Operações do Aeródromo, símbolo DAS-112 e 1 (um) Diretor de Departamento de Apoio Técnico-Jurídico, símbolo DAS-112.

Art. 7º Este Decreto entrará na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de setembro de 2023.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



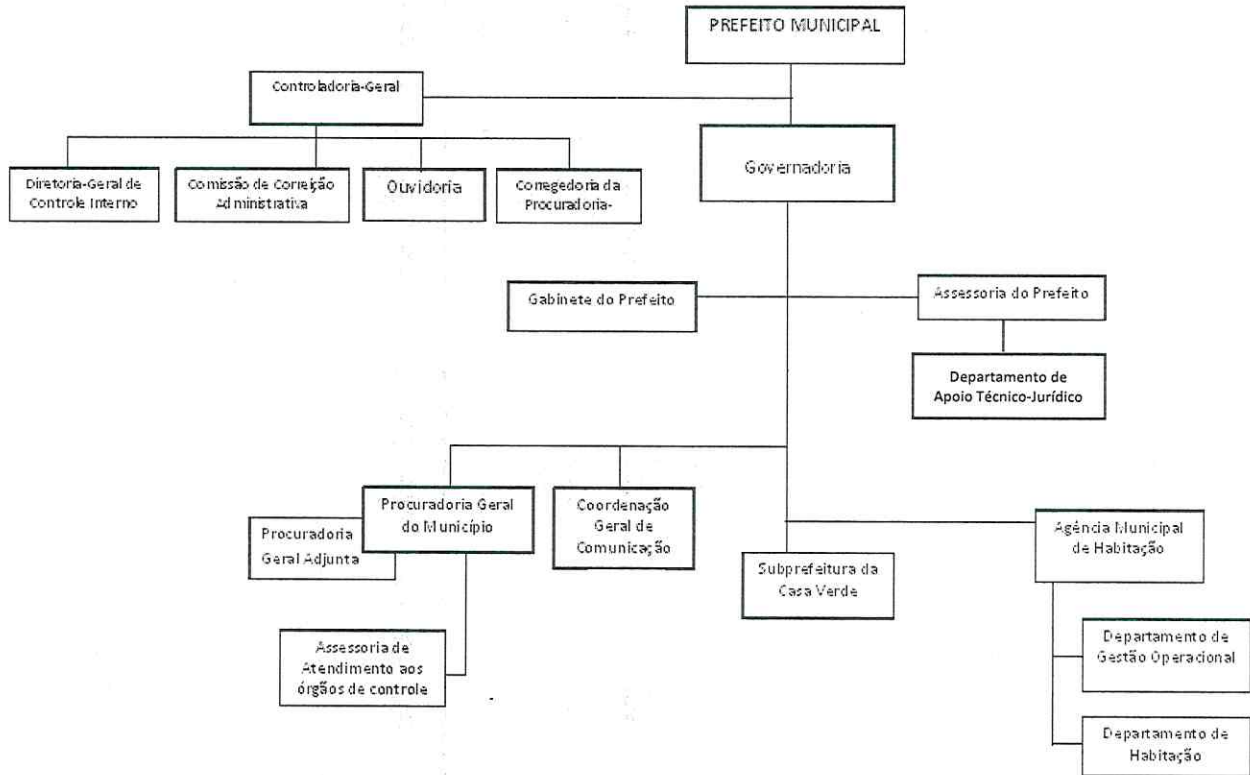


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.245/2023 p. 4

ANEXO I AO DECRETO Nº 3.245, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.245/2023 p. 5

ANEXO II AO DECRETO Nº 3.245, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

